



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2049
DE	29/11/21
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	-
MESA DA C.M./PA	29/11/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 74 /2021.

“Inclui no calendário de eventos do Município o Dia Municipal do Ciclista de Paulo Afonso - BA”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro, através de promoção de evento pela Secretaria de Cultura e Esporte, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município de Paulo Afonso.

Art. 2º - São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV - Promover eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2021.

Uelington da Silva

Uelington da Silva
Keko do Benone
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1908
EM	29 Setembro de 2021
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Administrativa	

JUSTIFICATIVA

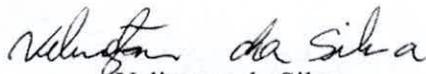
Projeto de nº 74 /2021

O Projeto de Lei apresentado, visa criar o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser comemorado no dia 15 de dezembro, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores. Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Como forma de incentivar à população, á pratica do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2021.


Uelington da Silva
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº _____
EM <u>29</u> / <u>09</u> de 20 <u>21</u>

Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 74 / 21.

DATA: 29 / 09 / 21.

Ementa: Inclui no calendário de Município o Dia Municipal do Lillista de Paulo Afonso-BA

Autor: Ver. Wellington da Silva
Apresentado e lido na Sessão nº 241 **de** 07-10-21

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições, J. R. F. F. F.
Em 14/10/21 Parecer nº 5 de / / opina pela OBSº 1

A Comissão de Educação, C. S. A. Social
Em 14/10/21 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria: OBSº - C.C.J. requerem Certidão da Secretoria acerca de Duplicidade da matéria juntada que Certidão nº 003/2021 - Neg. no processo de igual teor.

Remetido ao Prefeito para sanção em

Sancionado em Constituído na **Lei Nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 110/2021

Projeto de Lei nº. 074/2021, que "Inclui no calendário de Eventos do Município o Dia Municipal do Ciclista de Paulo Afonso, e dá outras providências".

Análise da Comissão ao Projeto de Lei nº. 074/2021, de autoria do Vereador Uelíngto da Silva.

PARECER:

Compete à Comissão de constituição, Justiça e Redação Final, considerar este Projeto de Lei de valiosa contribuição social, desta forma pautado no Art. 50, §1º, "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passa a deliberar a supracitada matéria:

A presente proposição é de caráter válido para o desenvolvimento desportivo da cidade, mas a mesma matéria com finalidade idêntica já foi apreciado e vota por unanimidade nesta casa, projeto de Lei nº 008/2018, de autoria do Vereador Cícero Bezerra de Andrade.

Destarte, requer a juntada de certidão da secretaria geral da Câmara, que comprove a duplicidade ou não do projeto, inexistindo lei publicada neste teor, requer a deliberação em plenário conforme regimento interno "Art. 139 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões se incorporarão ao mesmo".

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2021.

Ver. JEAN ROUBERT FELIX NETTO – PSD
PRESIDENTE





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Paulo Gomes de Queiroz Junior
Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR - PP
RELATOR

Marconi Daniel Melo Alencar
Ver. MARCONI DANIEL MELO ALENCAR - PODE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO 003/2021

Certifico para todos os fins que se fizerem necessários, atendendo ao Parecer nº 110/2021 exarado pela Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, protocolado na Secretaria Administrativa em 03/11/2021, que o Projeto de Lei nº 008/2018 de autoria do Vereador Cícero Bezerra de Andrade, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 09/04/2018 Institui a **Semana Municipal do Ciclismo** no calendário do Município de Paulo Afonso e dá outras providências, não se observando, portanto, duplicidade em relação ao Projeto Lei nº 074/2021, de autoria do vereador Uelington da Silva o qual inclui no calendário de eventos do Município o **Dia Municipal do Ciclista** de Paulo Afonso – BA, como também, inexistente Lei publicada de igual teor. Nada mais a certificar, Eu maria gorette moreira, Secretária Administrativa Mat. 004, da Câmara Municipal de Paulo Afonso-BA, certifico, assino e dou fé.

Paulo Afonso em 03 de Novembro de 2021

24.11.2021
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Maria Gorette Moreira
- Secretária Administrativa- Mat.004

[Handwritten signature]
3/11/21
Vereador Pedro Macário Neto
Presidente
Câmara Mun. Paulo Afonso